



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**LEI Nº 1.550, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM SERVIÇO  
SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS, inscrito no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para fins de realização das atividades pertencentes ao evento denominado XIII FEIRA DO LIVRO DE GLORINHA, conforme minuta do Termo de Parceria em anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 30 de abril de 2013.

RENATO RAUPP RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento